



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 2.183, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Dá nome de "Travessa Waldemar Samel da Silva Júnior (Babá da Farmácia)", a uma via publica no Município de Miracema.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Travessa Waldemar Samel da Silva Júnior (Babá da Farmácia)", a via pública situada entre a Rua Santos Dumont e a Praça João Antônio Hassel, centro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Agosto 2024.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Vereador Hugo Fernandes
Autor da Lei

477

Publicado no Boletim Oficial _____
Em <u>27/09/24</u>
Ass. <u>[assinatura]</u>